



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 058/2021 – CMAS, de 25 de novembro de 2021.

Súmula: Aprova a prorrogação do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 em vigência.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do período de vigência do Plano Municipal de Assistência Social de 2018-2021, até 30/06/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de novembro de 2021.

Valmirete Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social